

#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

# PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025

#### Processo Administrativo SUPRI 05/2025

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Suprimentos, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº5.848/2023, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

# CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Período para cadastro de propostas iniciais: 21/02/2025 às 19h30 até 12/03/2025 às 9h00.

Data da Abertura da sessão pública: 12/03/2025 às 9h01. Início do pregão (fase competitiva): 12/03/2025 às 9h10.

Modo de disputa: aberta

Critério de julgamento: menor preço por lote

A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** podendo ser prorrogada nos termos do subitem 9.6. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Endereço eletrônico do site: <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação
8	02.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0001	2002	01	1100000
80	02.02.00	3.3.90.30.16	04 124 0001	2002	01	1100000
24	03.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0003	2002	01	1100000
167	04.01.00	3.3.90.30.16	03 091 0004	2002	01	1100000
170	05.01.00	3.3.90.30.16	04 123 0008	2002	01	1100000
133	06.01.00	3.3.90.30.16	23 122 0006	2002	01	1100000
334	07.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0007	2002	01	1100000



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

245	08.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0023	2002	01	1100000
216	09.01.00	3.3.90.30.16	15 122 0019	2002	01	1100000
285	10.01.00	3.3.90.30.16	15 451 0010	2002	01	1100000
881	11.01.00	3.3.90.30.16	12 122 0011	2002	01	1100000
405	11.02.00	3.3.90.30.16	12 361 0011	2002	01	2200000
437	11.02.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	01	2120000
937	11.02.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	01	2130000
457	11.02.00	3.3.90.30.16	12 366 0011	2002	01	2200000
473	11.02.00	3.3.90.30.16	12 367 0011	2002	01	2400000
262	12.01.00	3.3.90.30.16	27 813 0013	2002	01	1100000
1560	13.01.00	3.3.90.30.16	10 122 0014	2002	01	1100000
879	13.01.00	3.3.90.30.16	10 122 0014	2002	01	3100000
675	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	01	3100000
676	13.01.00	3.3.90.30.16	10 302 0014	2002	01	3100000
1437	13.01.00	3.3.90.30.16	10 304 0014	2002	01	3100000
737	13.01.00	3.3.90.30.16	10 305 0014	2002	01	3100000
305	14.01.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2002	01	5100000
1030	15.01.00	3.3.90.30.16	18 541 0009	2002	01	1100000
579	16.01.00	3.3.90.30.16	06 122 0017	2002	01	1100000
532	17.01.00	3.3.90.30.16	15 122 0018	2002	01	1100000
550	18.01.00	3.3.90.30.16	13 392 0012	2002	01	1100000
2583	20.01.00	3.3.90.30.16	16 482 0019	2002	01	1100000
2599	21.01.00	3.3.90.30.16	14 422 0025	2002	01	1100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Decréscimo mínimo por lance;

**ANEXO III -** Modelo de declaração de proposta econômica que compreenda a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

**ANEXO V -** Modelo de declaração de que trata o artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de exigência de reserva de cargos;

**ANEXO VII –** Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**ANEXO VIII -** Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

**ANEXO IX –** Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão retirá-lo em sua íntegra, gratuitamente, nas páginas da Internet <a href="www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes">www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes</a> ou <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br na opção solicitar esclarecimentos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme Anexo I e demais anexos integrantes deste Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.
- **2.2.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a). **Lindomar Vieira Rodrigues**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (https://www.novobbmnet.com.br).
- **2.3.** O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 5.848 e suas alterações.
- **2.4.** A existência de preços efetivamente registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **2.5.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.
- **2.6.** As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 89 do Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023.
- **2.7.** Não serão permitidas propostas em quantitativos inferiores ao definido neste edital, para fins do disposto no art. 82, inciso IV da lei 14.133/2021.

## 3. DO PRAZO DE VALIDADE

- **3.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, **a partir da data de sua assinatura**, **podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.** As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de entrega, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 5.848/2023.
- **3.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s)



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

# 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

#### 5.1.Poderão participar do presente certame:

- **5.1.1.** Poderão participar dos **lotes 01 ao 13** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br.
- **5.1.2.** Para os **lotes 14 ao 19** somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br.
- **5.1.3.** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **5.1.4.** A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **5.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- **5.3.** Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida op.erador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- **5.4.** Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.
- **5.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:
- **5.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.
- 5.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021além de:



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **5.6.1.** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 13.4. alínea "a.1";
- **5.6.2.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21.
- **5.6.3.** Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau.
- **5.6.4.** De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1°, art. 9° da Lei n° 14.133/2021.

#### 6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- **I)** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# 7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

- **7.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, acesso "Credenciamento Licitantes (Fornecedores)".
- **7.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- **7.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <a href="https://www.novobbmnet.com.br">https://www.novobbmnet.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"
- **8.1.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- **8.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **8.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.4.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.6.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **8.7.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <a href="https://www.novobbmnet.com.br">https://www.novobbmnet.com.br</a>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;
- **9.1.1.** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;
- **9.1.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **9.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **9.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

- **9.5.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- **9.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **PRORROGADA AUTOMATICAMENTE** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação
- **9.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **9.8.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **9.8.1.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **9.8.2.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 13 deste edital, deverão ser anexados em campo próprio na plataforma, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme item 9.9.
- **9.9.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 2º andar Vila Nova Itapevi SP, CEP 06693-120.
- **9.10.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **23.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **9.11.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;
- **9.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

## 10.DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- **10.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.
- **10.3.** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.
- **10.4.** A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou titulo do arquivo eletrônico.
- **10.5.** A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

#### 11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 11.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:
- a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- **b)** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo I, com indicação de marca**;
- c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura da sessão.
- g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
- h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**11.2.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.
- **12.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **12.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **12.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **12.2.e 12.3.**deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- **12.4.1.** Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.
- **12.4.2.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021).
- **12.4.2.1.** Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, **a classificação** respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021.
- **12.4.3.** A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.
- **12.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 13.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## 13.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratandose de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- **c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- e) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (ANEXO V).
- f) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação (Anexo VIII).

# 13.2. A documentação relativa à habilitação técnica consiste em:

**a)** Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

## 13.3. A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consiste em:

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- **e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- **g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990. (ANEXO VI).
- h) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1°, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas.(ANEXO III).
- **13.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.
- **13.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **13.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **13.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 13.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consiste em:
- **a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 13.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:
- 13.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ITEM 9.8.2. DESTE EDITAL.
- **13.5.2.** Em atendimento ao item 9.8.2., os documentos deverão ser anexados em campo específico da plataforma, no prazo de 30 (trinta) minutos.
- **13.5.3.** Não será obrigatório o envio físico (item 9.9.) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do item 9.8.2.
- 13.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE <u>HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA</u> APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:
- **a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- **b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.
- **13.5.5.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **13.5.6.**Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **13.5.7.**O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.
- **13.5.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- **b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **14.DAS AMOSTRAS**

- **14.1.** As empresas vencedoras deverão entregar 01 (uma) amostra de cada produto, para análise da Secretaria requisitante, em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de encerramento da sessão, no Departamento de Compras e Licitações, localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, 2º Andar Vila Nova Itapevi Itapevi SP;
- **14.2.** Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: o número do item, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionadas em papel timbrado da empresa licitante;
- **14.3.** As amostras serão analisadas por funcionários do Departamento de Almoxarifado, que, no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa;
- **14.4**. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada, sendo convocados os licitantes subsequentes.

## 15. DO VENCEDOR

- **15.1.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;
- **15.2.** O valor ofertado será fixo e irreajustável durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 16. DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** A homologação do presente certame compete a Secretária Municipal de Suprimentos, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## 17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **17.1.** A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.
- **17.2.** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no **artigo 85 do decreto municipal 5.848/2023**, através da emissão da ata de registro de preços.
- **17.3.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições especificas do Anexo I.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **17.4.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **17.5.** A empresa DETENTORA se obriga a manter, durante toda a execução da ARP, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

## 18. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **18.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.
- **18.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.
- **18.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Suprimentos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.
- **18.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **18.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.
- **18.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Suprimentos) poderá:
- **18.5.1.** Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.
- **18.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Suprimentos, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **18.7.** A Secretaria Municipal de Suprimentos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

#### 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- **c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- f) por razões de interesse público.
- **19.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 19.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante.
- **19.3.** A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### 20.DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **20.1.** Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado Geral, sito à (CLI) SP 29 Rod. Cel. PM. Nelson Tranchesi, 1730 Galpão 20 Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 as 16:00, de forma parcelada, em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento de cada "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos.
- **20.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.
- **20.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item 20.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preco.

# 21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **21.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.
- **21.2.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.
- **21.3.** Caberá à Secretaria Municipal de Suprimentos o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:
- **a)** <u>provisoriamente</u>, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;
- b) <u>definitivamente</u>, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.
- **21.4.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Suprimentos poderá:
- **21.4.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- **21.4.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **21.5.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**21.6.** A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no subitem 21.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

# 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **22.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Suprimentos.
- **22.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- **22.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Suprimentos, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

#### 23. DAS PENALIDADES

- **23.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **23.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 23.2.1. Além da penalidade prevista no item 23.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.
- **23.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 23.2** e **23.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.
- **23.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **23.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- **a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- **23.4.1.**As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- **23.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.
- **23.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
- **23.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelo Gabinete do prefeito, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- **23.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.
- **23.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.
- **23.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 24. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **24.1.** Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**
- **24.1.1.** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- **24.1.2.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- **24.1.3.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 24.1.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **24.1.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- **24.1.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **24.1.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- **24.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **24.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento daqueles requerimentos.
- **24.3.1.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.
- **24.3.2.** A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- **25.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.
- **25.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no Artigo 125 da Lei nº 14.133/23.
- **25.4.** É facultada ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.
- **25.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.
- **25.7.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.



# **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**25.8.** Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Agente de Contratação designado para a presente licitação é o(a) Senhor(a) Lindomar Vieira Rodrigues (substituindo, caso necessite, o(a) Senhor(a) Vivian Akemi Morita) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 17/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 20/02/2025.

**Nataly Moraes** 

Secretária Municipal de Suprimentos



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de materiais de papelaria e escritório, itens a serem utilizados nas diversas secretarias e departamentos da Prefeitura do Município de Itapevi, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente aquisição tem como objetivo estabelecer registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório, garantindo assim a regularidade no abastecimento destes insumos essenciais para as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias da administração municipal.

# 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

	AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE 1							
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	3057	UN	Apontador para lápis com depósito de aproximadamente 60mm de altura; 25mm x 20mm de largura; material transparente, com lâmina de aço temperado.	R\$ 3,08	R\$ 9.415,56		
2	4840	РСТ	Bloco para recado autoadesivo, sem pauta, medindo no mínimo 38 mm x 51 mm. Confeccionado com papel e adesivo acrílico. Embalagem plástica contendo 4 blocos com 50 folhas cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 6,38	R\$ 30.879,20		
3	1717	PCT	Bloco milimetrado, formato A4, com gramatura de 63 g/m². Embalagem contendo 50 folhas.	R\$ 9,94	R\$ 17.066,98		
			VALOR ESTIMA	ADO LOTE 1	R\$ 57.361,74		
			AMPLA PARTICIPAÇÃO				
		ı	LOTE 2				
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
4	221	СХ	Envelope de papelaria, com gramatura de 75 g/m², com as seguintes dimensões: 114 mm x 229 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$ 94,33	R\$ 20.846,93		
5	200	СХ	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 176 mm x 250 mm largura. Embalagem em caixa contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$ 69,82	R\$ 13.964,00		
6	740	СХ	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$ 111,61	R\$ 82.591,40		
7	619	СХ	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 310 mm x 410 mm largura. Embalagem em caixa contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$ 65,57	R\$ 40.587,83		
8	470	СХ	Envelope de papelaria, na cor off-set branco, com gramatura de 110 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa, contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 132,60	R\$ 62.322,00		
9	140	СХ	Envelope de papelaria, na cor ouro, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm	R\$ 122,80	R\$ 17.192,00		



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

,	R\$ 237.504,16	
	unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	
	x 340 mm largura. Embalagem em caixa contendo 250	

	AMPLA PARTICIPAÇÃO						
		ı	LOTE 3				
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
10	40430	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor branco, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 26,37	R\$ 1.066.139,10		
11	1172	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor amarelo, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 34,42	R\$ 40.340,24		
12	1182	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor azul, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 34,10	R\$ 40.306,20		
13	1172	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor rosa, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 34,10	R\$ 39.965,20		
14	1172	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor verde, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 36,61	R\$ 42.906,92		
15	300	PCT	Papel Sulfite A3, 75 g/m², cor branco, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 58,09	R\$ 17.427,00		
16	123	RL	Papel sulfite plotter 75 g/m², branco, bobina medindo 914 mm x 50 m. Embalagem plástica. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 89,78	R\$ 11.042,94		
	VALOR ESTIMADO LOTE 3 R\$ 1.258.127,						

	AMPLA PARTICIPAÇÃO						
	LOTE 4						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
17	439	СХ	Etiqueta autoadesiva branca, formato A4, medindo 199,6 mm x 143,5 mm. Embalagem em caixa contendo 200 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 47,87	R\$ 21.014,93		
18	361	СХ	Etiqueta autoadesiva branca, formulário contínuo, medindo 107 mm x 36 mm, 1 carreira. Embalagem em caixa contendo 4.000 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 126,28	R\$ 45.587,08		
19	177	СХ	Etiqueta autoadesiva branca, medindo 33,9 mm x 101,6 mm, embalagem contendo 350 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 24,46	R\$ 4.329,42		
20	153	СХ	Papel carbono azul, medindo 220 mm x 330 mm. Embalagem em caixa contendo 100 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 35,98	R\$ 5.504,94		
	VALOR ESTIMADO LOTE 4						

	AMPLA PARTICIPAÇÃO						
			LOTE 5				
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
21	2436	СХ	Papel vergê 180 g/m², na cor branco (diamante), formato A4. Acondicionado em embalagens que preservem a integridade do produto, contendo 50 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 20,88	R\$ 50.863,68		
22	3244	UN	Caderno universitário capa dura, 1 x 1 matéria, espiral, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso.  Dimensões mínimas 200mmx275mm. Miolo papel, branco, gramatura 56 g/m2. Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total.  Gramatura mínima de 56 g/m². Devera conter na contracapa os dados do fabricante.	R\$ 11,93	R\$ 38.700,92		



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

VALOR ESTIMADO LOTE 5	RS 89.564.60

	AMPLA PARTICIPAÇÃO						
	LOTE 6						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
23	904	UN	Caixa dupla articulável para correspondência, cristal ou fumê. Confeccionada em poliestireno. Acondicionado em embalagem apropriada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 37,82	R\$ 34.189,28		
24	2434	UN	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor de papéis em acrílico.	R\$ 13,99	R\$ 34.051,66		
25	1109	UN	Porta caneta, papel, clips, 100 % acrílico, medindo aproximadamente 233 mm x 60 mm, contendo compartimento para acondicionar canetas, papeis e clips. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 11,47	R\$ 12.720,23		
26	170	UN	Quadro em cortiça para fixação de avisos, com moldura em perfil de madeira natural maciça, medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm. Composição: chapa de fibra PO duplex ou triplex, cortiça natural, chapa de fibra de madeira reflorestada com 3 mm, moldura de madeira natural maciça e fundo com chassi reforçado. Constar na embalagem: etiqueta com marca e dados de identificação do produto.	R\$ 121,97	R\$ 20.734,90		
	VALOR ESTIMADO LOTE 6						

	AMPLA PARTICIPAÇÃO						
	,	1	LOTE 7				
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
27	183	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor preta, tamanho A4 210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 31,92	R\$ 5.841,36		
28	187	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor transparente, tamanho A4210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 38,87	R\$ 7.268,69		
29	2064	PCT	Caixa para arquivo morto em PVC polionda, na cor azul, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36cm x 24,5cm x 13cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo. Embalagem contendo 50 unidades.	R\$ 298,77	R\$ 616.661,28		
30	68840	UN	Envelope plástico para catálogo com 4 furos, tamanho ofício, medindo 240 mm x 330 mm. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 0,32	R\$ 22.028,80		
31	3746	UN	Pasta catálogo com 50 envelopes. Envelopes com espessura de 15 a 16 micras, revestida com PVC preta, contendo 4 parafuso plástico e bolso na capa frontal interna medindo 10 cm de altura x 23,5 cm de largura, capa medindo 23 cm x 32 cm, com visor contendo etiqueta em papel cartão com informações do produto.	R\$ 18,48	R\$ 69.226,08		
32	361	PCT	Pasta plástica canaleta, A4, solda reforçada e pontilhada. Embalagem plástica contendo 10 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 25,23	R\$ 9.108,03		
33	4271	PCT	Pasta plástica em L, tamanho ofício, solda reforçada e pontilhada, gramatura: 0,15mp. Embalagem plástica contendo 10 unidades.	R\$ 9,36	R\$ 39.976,56		
34	1560	UN	Pasta polionda com aba e elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 33cm x 24cm x 20mm.	R\$ 7,54	R\$ 11.762,40		
	VALOR ESTIMADO LOTE 7 RS						

AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 8



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	3077	UN	Borracha de papelaria, feita de látex natural, tipo escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro.	R\$ 0,79	R\$ 2.430,83
36	1050	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.	R\$ 35,45	R\$ 37.222,50
37	635	СХ	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.	R\$ 35,58	R\$ 22.593,30
38	243	СХ	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.	R\$ 35,59	R\$ 8.648,37
39	2116	СХ	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 12,66	R\$ 26.788,56
40	1850	СХ	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor azul. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 14,36	R\$ 26.566,00
41	1551	СХ	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 14,29	R\$ 22.163,79
42	167	СХ	Caneta permanente para cd e dvd, ponta de poliéster com 1 mm. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 24,25	R\$ 4.049,75
			ADO LOTE 8	R\$ 150.463,10	

	AMPLA PARTICIPAÇÃO LOTE 9							
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
43	1112	UN	Cesto de madeira para lixo, medindo aproximadamente 25cm x 12,5cm x 25cm, capacidade para 10 litros.	R\$ 17,30	R\$ 19.237,60			
	VALOR ESTIMADO LOTE 9							

	AMPLA PARTICIPAÇÃO									
	LOTE 10									
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
44	2732	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0. Caixa contendo 100 unidades.	R\$ 3,83	R\$ 10.463,56					
45	1206	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 4/0. Com aproximadamente 500g.	R\$ 18,90	R\$ 22.793,40					
46	423	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 6/0. Com aproximadamente 500g.	R\$ 20,22	R\$ 8.553,06					
47	439	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 8/0. Com aproximadamente 500g.	R\$ 20,99	R\$ 9.214,61					



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

48	421	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 10/0. Com aproximadamente 500g.	R\$ 30,21	R\$ 12.718,41
49	1331	UN	Cola instantânea de precisão contendo 2g	R\$ 4,38	R\$ 5.829,78
50	2930	UN	Cola branca, com no mínimo 100 g, atóxica, lavável. Composição: resina de PVA. Acondicionado em frasco com bico aplicador extra fino e tampa rosqueável antiasfixiante. Constar na embalagem: informações do produto. Com selo do INMETRO na embalagem	R\$ 4,32	R\$ 12.657,60
51	13260	UN	Cola bastão com no mínimo 8grs; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto. Marca do fabricante com selo do INMETRO na embalagem do produto	R\$ 2,39	R\$ 31.691,40
52	128	СХ	Colchete nº 06. Embalagem contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 5,74	R\$ 734,72
53	128	СХ	Colchete nº 12. Embalagem contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$ 11,19	R\$ 1.432,32
54	2428	UN	Corretivo líquido a base de água, contendo 18 ml. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Embalagem contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. Com selo do INMETRO na embalagem	R\$ 3,80	R\$ 9.226,40
55	1761	PCT	Elástico látex nº 18, natural. Embalagem plástica contendo 100 g. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 4,49	R\$ 7.906,89
56	1845	UN	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 3,78	R\$ 6.974,10
57	1282	UN	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 2,58	R\$ 3.307,56
58	1389	UN	Extrator de grampos, em aço cromado, tipo espátula.	R\$ 4,23	R\$ 5.875,47
		DO LOTE 10	R\$ 149.379,28		

	AMPLA PARTICIPAÇÃO								
	LOTE 11								
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
59	1066	PCT	Fita adesiva transparente, 12 mm x 65 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 10 rolos. Constar na embalagem: informações do produto	R\$ 22,84	R\$ 24.347,44				
60	3693	PCT	Fita adesiva transparente, 48 mm x 50 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 5 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 25,10	R\$ 92.694,30				
61	1893	PCT	Fita crepe, 48 mm x 50 m. Embalagem plástica contendo 2 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 27,90	R\$ 52.814,70				
62	2113	PCT	Fita dupla face, 12 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. Embalagem plástica contendo 6 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 26,75	R\$ 56.522,75				
	DO LOTE 11	R\$ 226.379,19							

	AMPLA PARTICIPAÇÃO									
			LOTE 12							
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
63	1384	UN	Grampeador de mesa, estrutura metálica para grampo 26/6, com base de 18 cm. Capacidade: 25 folhas	R\$ 29,07	R\$ 40.232,88					
64	111	UN	Grampeador profissional, estrutura metálica para grampo 23/13, com base de 28cm. Capacidade 100 folhas	R\$ 70,72	R\$ 7.849,92					
65	284	CX	Grampo para grampeador - Modelo 23/13. Metal	R\$ 30,57	R\$ 8.681,88					



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

			galvanizado. Caixa contendo 5.000 unidades.		
66	3276	CX	Grampo para grampeador - Modelo 26/6. Metal galvanizado. Caixa contendo 5.000 unidades.	R\$ 6,81	R\$ 22.309,56
67	1283	PCT	Grampo trilho plástico. Embalagem plástica contendo 50 conjuntos. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 13,17	R\$ 16.897,11
VALOR ESTIMADO LOTE 12					R\$ 95.971,35

	AMPLA PARTICIPAÇÃO							
			LOTE 13					
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
68	7460	UN	Lápis preto, matéria da carga mina grafite na cor preta; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado	R\$ 1,47	R\$ 10.966,20			
69	3720	UN	Pasta arquivo registrador de A a Z, cor preta, capa em lâmina de pvc cristal com abertura superior em toda sua extensão e no verso da capa bolso em lâmina de pvc cristal, com ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semi-circular (D) com trave abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada conter: visor plástico em pvc com etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto deverá atender as seguintes dimensões: Pasta: 34,5 cm de altura x 28 cm de largura x 8 cm de lombada, visor plástico: 6 cm de largura x 10 cm de altura x 0,20 mm de espessura. Conter na parte interna da contracapa plástico de pvc com a marca do fabricante	R\$ 19,18	R\$ 71.349,60			
70	5235	UN	Pasta com aba e elástico, na cor azul, confeccionada em papel cartão 300 g/m². O produto deverá medir aproximadamente 22,5 cm x 34 cm.	R\$ 4,03	R\$ 21.097,05			
71	8810	UN	Pasta com grampo trilho em papelão tamanho A4 na cor azul. Gramatura: 250 a 300g/m²	R\$ 3,32	R\$ 29.249,20			
72	940	СХ	Pasta suspensa kratt completa, medindo aproximadamente 36 cm de largura x 24 cm de altura. Deverá vir acompanhando visor, etiqueta, hastes e grampos plásticos. Embalagem em caixa contendo 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto	R\$ 109,26	R\$ 102.704,40			
73	1903	UN	Pasta Sanfonada Plástica A4 em polipropileno com 31 divisórias fumê, com etiquetas para identificação das divisórias. Dimensões 240mm x 330mm.	R\$ 52,15	R\$ 99.241,45			
74	198	СХ	Percevejo; de metal latonado; com cabeça de 10mm. Caixa contendo 100 unidades.	R\$ 3,57	R\$ 706,86			
75	1405	UN	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com capacidade de 20 folhas de 75 G/M², com 2 vazadores.	R\$ 24,50	R\$ 34.422,50			
			VALOR ESTIMA	DO LOTE 13	R\$ 369.737,26			

	COTA RESERVADA									
			LOTE 14							
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
76	2269	СХ	Pincel atômico; na cor azul; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	R\$ 39,01	R\$ 88.513,69					
77	2049	СХ	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	R\$ 37,92	R\$ 77.698,08					
78	1707	СХ	Pincel atômico; na cor verde; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	R\$ 49,48	R\$ 84.462,36					



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

79	1707	СХ	Pincel atômico; na cor vermelha; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	R\$ 42,18	R\$ 72.001,26
			VALOR ESTIMA	DO LOTE 14	R\$ 322.675,39

	COTA RESERVADA  LOTE 15								
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
80	3423	UN	Régua de uso escolar/escritório, de plástico duro (acrílico ou equivalente), medindo 30 cm, espessura de 3 mm, com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada, na cor cristal transparente.	R\$ 2,39	R\$ 8.180,97				
81	2650	UN	Tesoura multiuso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento. Embalagem em blister. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 8,13	R\$ 21.544,50				
82	2039	СХ	Umedecedor de dedos; suporte de plástico, contendo 12g; tipo creme; composto de ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromática. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada	R\$ 28,88	R\$ 58.886,32				
83	351	СХ	Visor e etiqueta para pasta suspensa confeccionados em cartolina 120 g/m 2 branca e visor de PVC. Embalagem com 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 6,45	R\$ 2.263,95				
	R\$ 90.875,74								

	COTA RESERVADA									
	LOTE 16									
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
84	585	UN	Livro Ata, com capa dura, medindo aproximadamente 20,6 x 30cm, contendo 100 folhas numeradas e pautadas.	R\$ 14,26	R\$ 8.342,10					
85	537	UN	Livro Ata, com capa dura, medindo aproximadamente 20,6 x 30cm, contendo 200 folhas numeradas e pautadas.	R\$ 28,19	R\$ 15.138,03					
86	684	UN	Livro de Protocolo para correspondência, com capa dura, medindo aproximadamente 16 x 22cm, contendo 100 folhas numeradas.	R\$ 14,00	R\$ 9.576,00					
87	85	UN	Bobina para calculadora, medindo 57mm x 30 metros.	R\$ 2,77	R\$ 235,45					
	VALOR ESTIMADO LOTE 16 R									

	COTA RESERVADA									
	LOTE 17									
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
88	864	UN	Apagador de plástico com feltro magnético para quadros brancos, medindo aproximadamente 14,7 x 5,30cm.	R\$ 5,28	R\$ 4.561,92					
89	5894	UN	Marcador para quadro branco na cor azul, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.	R\$ 4,04	R\$ 23.811,76					
90	5884	UN	Marcador para quadro branco na cor preto, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.	R\$ 4,13	R\$ 24.300,92					
91	3084	UN	Marcador para quadro branco na cor vermelho, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.	R\$ 4,19	R\$ 12.921,96					
92	3064	UN	Marcador para quadro branco na cor verde, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita	R\$ 4,34	R\$ 13.297,76					



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			de 2 a 3mm.			
93	1481	UN	Calculadora de mesa de 12 dígitos, na cor preta ou cinza; alimentação: pilha AA, com 6 meses de garantia.	R\$ 27,86	R\$ 41.260,66	
94	188	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor vermelha. Frasco com 200ml.	R\$ 38,49	R\$ 7.236,12	
95	256	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor preta. Frasco contendo 200ml.	R\$ 38,49	R\$ 9.853,44	
96	266	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor azul. Frasco contendo 200ml.	R\$ 38,49	R\$ 10.238,34	
97	178	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor verde. Frasco contendo 200ml.	R\$ 43,32	R\$ 7.710,96	
98	726	UN	Refil para apagador de quadro branco.	R\$ 3,84	R\$ 2.787,84	
	VALOR ESTIMADO LOTE 17 R\$ 157.981,68					

	COTA RESERVADA  LOTE 18						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
99	450	UN	Quadro branco não magnético para escrever e apagar a seco. Medindo 1,50m de largura e 1,20m de altura, com rodinhas.	R\$ 494,16	R\$ 222.372,00		
100	481	UN	Quadro branco não magnético . Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente x 13mm espessura. Branco brilhante; Sistema de fixação invisível; Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante. Dimensões: 120cm x 90cm.	R\$ 116,36	R\$ 55.969,16		
		,	VALOR ESTIMA	DO LOTE 18	R\$ 278.341,16		

	COTA RESERVADA  LOTE 19						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
101	2879	UN	Pilha Comum AA.	R\$ 1,44	R\$ 4.145,76		
102	1620	UN	Pilha Alcalina AAA	R\$ 1,83	R\$ 2.964,60		
103	292	UN	Bateria alcalina de 9 volts.	R\$ 9,53	R\$ 2.782,76		
104	3594	UN	Pen drive 16GB - USB 2.0. Embalagem em blister. Constar na embalagem: informações do produto.	R\$ 23,74	R\$ 85.321,56		
VALOR ESTIMADO LOTE 19					R\$ 95.214,68		

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 4	4.592.111,75
-----------------------------	--------------

# 4.DAS AMOSTRAS

- **4.1.** As empresas vencedoras deverão entregar 01 (uma) amostra de cada produto, para análise da Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de encerramento da sessão, no Departamento de Compras e Licitações, localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, 2º Andar Vila Nova Itapevi Itapevi SP;
- **4.2.** Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: o número do item, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionadas em papel timbrado da empresa licitante;
- **4.3.** As amostras serão analisadas por funcionários do Departamento de Almoxarifado, que, no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa;
- **4.4.** Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada, sendo convocados os licitantes subsequentes.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **5.1.** Os itens serão entregues quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado Geral, sito à (CLI) SP 29 Rod. Cel. PM. Nelson Tranchesi, 1730 Galpão 20 Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 as 16:00, de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos;
- **5.2.** A Prefeitura poderá modificar o local da entrega dos itens da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;
- **5.3.** Ocorrendo o descrito no item 5.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

#### 6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1.** A licitação deverá ser na modalidade pregão eletrônico para elaboração de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

# 7. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- **7.1.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros. À Secretaria Municipal de Suprimentos, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento;
- **7.2.** Constatadas quaisquer irregularidades nos itens, a Secretaria Municipal de Suprimentos poderá:
- a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b) determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) determinar a correção, reparação ou substituição, as expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.
- **7.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **7.4.** A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **7.5.** Caberá à Secretaria Municipal de Suprimentos exercer ampla fiscalização ao objeto contratado, informando à contratada sobre qualquer irregularidade que houver.



# **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### ANEXO II

# **DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE**

LOTE	DECRÉSCIMO MÍNIMO		
01	R\$ 280,00		
02	R\$ 1.180,00		
03	R\$ 6.290,00		
04	R\$ 382,00		
05	R\$ 440,00		
06	R\$ 508,00		
07	R\$ 3.900,00		
08	R\$ 750,00		
09	R\$ 96,00		
10	R\$ 746,00		
11	R\$ 1.130,00		
12	R\$ 479,00		
13	R\$ 1.800,00		
14	R\$ 1.600,00		
15	R\$ 450,00		
16	R\$ 166,00		
17	R\$ 780,00		
18	R\$ 1.390,00		
19	R\$ 476,00		

Observação: o decréscimo será sobre o valor total de cada lote.

Observação: Os lances serão sobre o valor total de cada lote ofertado e a empresa vencedora terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis, juntamente com as amostras**, após o término da sessão, para apresentar a proposta readequada, com descontos lineares com o mesmo percentual de desconto ofertado para o valor do lote durante a sessão.



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Processo SUPRI 05/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Eu,,	portador	do	documento	o de	identidade	RG nº
e CPF nº			3	•	tante legal d	
interessada em participar do p econômica compreende a integ assegurados na Constituição F convenções coletivas de traball data de entrega das propostas.	oregão eletr gridade dos c ederal, nas	rônico custos leis	supra citad para atendi trabalhistas,	do, dec mento c nas no	claro que a dos direitos tro ormas infrale	proposta abalhistas gais, nas
			_(Local)		(data)	

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



## **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Processo	SUPRI	05	/2025
----------	-------	----	-------

A empresa	inscrita no CNP	'J sob o n°	inscrição
estadual nº estabe			
, na cidade	de	, telefone	, e-
mail:, vem pela prese			
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO	DE MATERIAIS DE PAPEL	<b>LARIA E ESCRITÓRIO</b> , de	acordo com as
exigências do presente edital.			

LOTE 1

**AMPLA PARTICIPAÇÃO** 

1011						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	3057	UN	Apontador para lápis com depósito de aproximadamente 60mm de altura; 25mm x 20mm de largura; material transparente, com lâmina de aço temperado.  MARCA:			
2	4840	PCT	Bloco para recado autoadesivo, sem pauta, medindo no mínimo 38 mm x 51 mm. Confeccionado com papel e adesivo acrílico. Embalagem plástica contendo 4 blocos com 50 folhas cada. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:			
3	1717	PCT	Bloco milimetrado, formato A4, com gramatura de 63 g/m². Embalagem contendo 50 folhas. MARCA:			
			VA	LOR LOTE 1		
			AMPLA PARTICIPAÇÃO			
			LOTE 2			
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
4	221	СХ	Envelope de papelaria, com gramatura de 75 g/m², com as seguintes dimensões: 114 mm x 229 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto MARCA:			
5	200	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 176 mm x 250 mm largura. Embalagem em caixa contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto MARCA:			
6	740	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto MARCA:			
7	619	СХ	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 310 mm x 410 mm largura. Embalagem em caixa contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto			

Envelope de papelaria, na cor off-set branco, com gramatura de 110 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões:

240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa, contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.

Envelope de papelaria, na cor ouro, com gramatura de 80

g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm

MARCA:

 $\mathsf{CX}$ 

 $\mathsf{CX}$ 

8

9

470

140



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

VALOR LOTE 2	
x 340 mm largura. Embalagem em caixa contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:	

	AMPLA PARTICIPAÇÃO							
			LOTE 3					
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
10	40430	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor branco, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
11	1172	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor amarelo, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
12	1182	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor azul, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
13	1172	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor rosa, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
14	1172	PCT	Papel Sulfite A4, 75 g/m², cor verde, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
15	300	PCT	Papel Sulfite A3, 75 g/m², cor branco, embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
16	123	RL	Papel sulfite plotter 75 g/m², branco, bobina medindo 914 mm x 50 m. Embalagem plástica. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
VALOR LOTE 3								

	AMPLA PARTICIPAÇÃO							
	LOTE 4							
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
17	439	СХ	Etiqueta autoadesiva branca, formato A4, medindo 199,6 mm x 143,5 mm. Embalagem em caixa contendo 200 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
18	361	СХ	Etiqueta autoadesiva branca, formulário contínuo, medindo 107 mm x 36 mm, 1 carreira. Embalagem em caixa contendo 4.000 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
19	177	СХ	Etiqueta autoadesiva branca, medindo 33,9 mm x 101,6 mm, embalagem contendo 350 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
20	153	СХ	Papel carbono azul, medindo 220 mm x 330 mm. Embalagem em caixa contendo 100 folhas. Constar na embalagem: informações do produto. MARCA:					
	VALOR LOTE 4							

AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 5



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
21	2436	СХ	Papel vergê 180 g/m², na cor branco (diamante), formato A4. Acondicionado em embalagens que preservem a integridade do produto, contendo 50 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:				
22	3244	UN	Caderno universitário capa dura, 1 x 1 matéria, espiral, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Dimensões mínimas 200mmx275mm. Miolo papel, branco, gramatura 56 g/m2. Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Gramatura mínima de 56 g/m². Devera conter na contracapa os dados do fabricante.  MARCA:				
	VALOR LOTE 5						

	AMPLA PARTICIPAÇÃO							
	LOTE 6							
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
23	904	UN	Caixa dupla articulável para correspondência, cristal ou fumê. Confeccionada em poliestireno. Acondicionado em embalagem apropriada. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
24	2434	UN	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor de papéis em acrílico.  MARCA:					
25	1109	UN	Porta caneta, papel, clips, 100 % acrílico, medindo aproximadamente 233 mm x 60 mm, contendo compartimento para acondicionar canetas, papeis e clips. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
26	170	UN	Quadro em cortiça para fixação de avisos, com moldura em perfil de madeira natural maciça, medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm. Composição: chapa de fibra PO duplex ou triplex, cortiça natural, chapa de fibra de madeira reflorestada com 3 mm, moldura de madeira natural maciça e fundo com chassi reforçado. Constar na embalagem: etiqueta com marca e dados de identificação do produto.  MARCA:					
	1	I .	I THE HISTORY	ALOR LOTE 6				

	AMPLA PARTICIPAÇÃO								
	LOTE 7								
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
27	183	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor preta, tamanho A4 210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:						
28	187	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor transparente, tamanho A4210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:						
29	2064	PCT	Caixa para arquivo morto em PVC polionda, na cor azul, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36cm x 24,5cm x 13cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo. Embalagem contendo 50 unidades.						



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

			MARCA:				
30	68840	UN	Envelope plástico para catálogo com 4 furos, tamanho ofício, medindo 240 mm x 330 mm. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:				
31	3746	UN	Pasta catálogo com 50 envelopes. Envelopes com espessura de 15 a 16 micras, revestida com PVC preta, contendo 4 parafuso plástico e bolso na capa frontal interna medindo 10 cm de altura x 23,5 cm de largura, capa medindo 23 cm x 32 cm, com visor contendo etiqueta em papel cartão com informações do produto. MARCA:				
32	361	PCT	Pasta plástica canaleta, A4, solda reforçada e pontilhada. Embalagem plástica contendo 10 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:				
33	4271	PCT	Pasta plástica em L, tamanho ofício, solda reforçada e pontilhada, gramatura: 0,15mp. Embalagem plástica contendo 10 unidades.  MARCA:				
34	1560	UN	Pasta polionda com aba e elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 33cm x 24cm x 20mm.  MARCA:				
	VALOR LOTE 7						

	AMPLA PARTICIPAÇÃO							
			LOTE 8					
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
35	3077	UN	Borracha de papelaria, feita de látex natural, tipo escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro.  MARCA:					
36	1050	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.  MARCA:					
37	635	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.  MARCA:					
38	243	СХ	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.  MARCA:					
39	2116	CX	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
40	1850	СХ	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor azul. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem:					



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

			informações do produto.  MARCA:			
41	1551	СХ	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:			
42	167	СХ	Caneta permanente para cd e dvd, ponta de poliéster com 1 mm. Acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:			
	VALOR LOTE 8					

AMPLA PARTICIPAÇÃO LOTE 9						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
43	1112	UN	Cesto de madeira para lixo, medindo aproximadamente 25cm x 12,5cm x 25cm, capacidade para 10 litros.  MARCA:			
	VALOR LOTE 9					

	AMPLA PARTICIPAÇÃO								
			LOTE 10						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
44	2732	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0. Caixa contendo 100 unidades.  MARCA:						
45	1206	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 4/0. Com aproximadamente 500g.  MARCA:						
46	423	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 6/0. Com aproximadamente 500g.  MARCA:						
47	439	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 8/0. Com aproximadamente 500g.  MARCA:						
48	421	СХ	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 10/0. Com aproximadamente 500g.  MARCA:						
49	1331	UN	Cola instantânea de precisão contendo 2g  MARCA:						
50	2930	UN	Cola branca, com no mínimo 100 g, atóxica, lavável. Composição: resina de PVA. Acondicionado em frasco com bico aplicador extra fino e tampa rosqueável antiasfixiante. Constar na embalagem: informações do produto. Com selo do INMETRO na embalagem MARCA:						
51	13260	UN	Cola bastão com no mínimo 8grs; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto. Marca do fabricante com selo do INMETRO na embalagem do produto MARCA:						
52	128	СХ	Colchete nº 06. Embalagem contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. MARCA:						
53	128	СХ	Colchete n° 12. Embalagem contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto MARCA:						
54	2428	UN	Corretivo líquido a base de água, contendo 18 ml. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Embalagem contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. Com selo do INMETRO na embalagem						



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

			MARCA:				
55	1761	PCT	Elástico látex nº 18, natural. Embalagem plástica contendo 100 g. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:				
56	1845	UN	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:				
57	1282	UN	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:				
58	1389	UN	Extrator de grampos, em aço cromado, tipo espátula.  MARCA:				
	VALOR LOTE 10						

	AMPLA PARTICIPAÇÃO								
	LOTE 11								
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
59	1066	PCT	Fita adesiva transparente, 12 mm x 65 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 10 rolos. Constar na embalagem: informações do produto MARCA:						
60	3693	PCT	Fita adesiva transparente, 48 mm x 50 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 5 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:						
61	1893	PCT	Fita crepe, 48 mm x 50 m. Embalagem plástica contendo 2 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:						
62	2113	PCT	Fita dupla face, 12 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. Embalagem plástica contendo 6 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:						
		1	VA	OR LOTE 11					

	AMPLA PARTICIPAÇÃO LOTE 12							
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
63	1384	UN	Grampeador de mesa, estrutura metálica para grampo 26/6, com base de 18 cm. Capacidade: 25 folhas MARCA:					
64	111	UN	Grampeador profissional, estrutura metálica para grampo 23/13, com base de 28cm. Capacidade 100 folhas MARCA:					
65	284	СХ	Grampo para grampeador - Modelo 23/13. Metal galvanizado. Caixa contendo 5.000 unidades.  MARCA:					
66	3276	СХ	Grampo para grampeador - Modelo 26/6. Metal galvanizado. Caixa contendo 5.000 unidades.  MARCA:					
67	1283	PCT	Grampo trilho plástico. Embalagem plástica contendo 50 conjuntos. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:					
			VA	LOR LOTE 12				



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO									
	LOTE 13								
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
68	7460	UN	Lápis preto, matéria da carga mina grafite na cor preta; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado  MARCA:						
69	3720	UN	Pasta arquivo registrador de A a Z, cor preta, capa em lâmina de pvc cristal com abertura superior em toda sua extensão e no verso da capa bolso em lâmina de pvc cristal, com ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semi-circular (D) com trave abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada conter: visor plástico em pvc com etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto deverá atender as seguintes dimensões: Pasta: 34,5 cm de altura x 28 cm de largura x 8 cm de lombada, visor plástico: 6 cm de largura x 10 cm de altura x 0,20 mm de espessura. Conter na parte interna da contracapa plástico de pvc com a marca do fabricante						
70	5235	UN	Pasta com aba e elástico, na cor azul, confeccionada em papel cartão 300 g/m². O produto deverá medir aproximadamente 22,5 cm x 34 cm.  MARCA:						
71	8810	UN	Pasta com grampo trilho em papelão tamanho A4 na cor azul. Gramatura: 250 a 300g/m² MARCA:						
72	940	СХ	Pasta suspensa kraft completa, medindo aproximadamente 36 cm de largura x 24 cm de altura. Deverá vir acompanhando visor, etiqueta, hastes e grampos plásticos. Embalagem em caixa contendo 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto MARCA:						
73	1903	UN	Pasta Sanfonada Plástica A4 em polipropileno com 31 divisórias fumê, com etiquetas para identificação das divisórias. Dimensões 240mm x 330mm.  MARCA:						
74	198	СХ	Percevejo; de metal latonado; com cabeça de 10mm. Caixa contendo 100 unidades. MARCA:						
75	1405	UN	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com capacidade de 20 folhas de 75 G/M², com 2 vazadores. <b>MARCA:</b>						
	VALOR LOTE 13								

COTA RESERVADA									
LOTE 14									
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
76	2269	СХ	Pincel atômico; na cor azul; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.  MARCA:						
77	2049	СХ	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.  MARCA:						
78	1707	CX	Pincel atômico; na cor verde; com ponta de feltro						



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

			chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. <b>MARCA</b> :		
79	1707	СХ	Pincel atômico; na cor vermelha; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.  MARCA:		
VALOR LOTE 14					

	COTA RESERVADA								
	LOTE 15								
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
80	3423	UN	Régua de uso escolar/escritório, de plástico duro (acrílico ou equivalente), medindo 30 cm, espessura de 3 mm, com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada, na cor cristal transparente.  MARCA:						
81	2650	UN	Tesoura multiuso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento. Embalagem em blister. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:						
82	2039	СХ	Umedecedor de dedos; suporte de plástico, contendo 12g; tipo creme; composto de ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromática. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada MARCA:						
83	351	СХ	Visor e etiqueta para pasta suspensa confeccionados em cartolina 120 g/m 2 branca e visor de PVC. Embalagem com 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.  MARCA:						
			VAI	LOR LOTE 15					

	COTA RESERVADA							
			LOTE 16					
ITEM	TEM QTD. UNID DESCRITIVO				VALOR TOTAL			
84	585	UN	Livro Ata, com capa dura, medindo aproximadamente 20,6 x 30cm, contendo 100 folhas numeradas e pautadas.  MARCA:					
85	537	UN	Livro Ata, com capa dura, medindo aproximadamente 20,6 x 30cm, contendo 200 folhas numeradas e pautadas.  MARCA:					
86	684	UN	Livro de Protocolo para correspondência, com capa dura, medindo aproximadamente 16 x 22cm, contendo 100 folhas numeradas. MARCA:					
87	85	UN	Bobina para calculadora, medindo 57mm x 30 metros.  MARCA:					
	VALOR LOTE 16							

	COTA RESERVADA  LOTE 17						
ITEM	ITEM QTD. UNID DESCRITIVO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
88	864	UN	Apagador de plástico com feltro magnético para quadros brancos, medindo aproximadamente 14,7 x				



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

			5,30cm. MARCA:	
89	5894	UN	Marcador para quadro branco na cor azul, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.  MARCA:	
90	5884	UN	Marcador para quadro branco na cor preto, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.  MARCA:	
91	3084	UN	Marcador para quadro branco na cor vermelho, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.  MARCA:	
92	3064	UN	Marcador para quadro branco na cor verde, com ponta macia de aproximadamente 4mm e espessura de escrita de 2 a 3mm.  MARCA:	
93	1481	UN	Calculadora de mesa de 12 dígitos, na cor preta ou cinza; alimentação: pilha AA, com 6 meses de garantia.  MARCA:	
94	188	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor vermelha. Frasco com 200ml.  MARCA:	
95	256	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor preta. Frasco contendo 200ml.  MARCA:	
96	266	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor azul. Frasco contendo 200ml.  MARCA:	
97	178	UN	Tinta para recarregar marcador de quadro branco cor verde. Frasco contendo 200ml.  MARCA:	
98	726	UN	Refil para apagador de quadro branco.  MARCA:	
			VA	LOR LOTE 17

	COTA RESERVADA							
			LOTE 18					
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
99	450	UN	Quadro branco não magnético para escrever e apagar a seco. Medindo 1,50m de largura e 1,20m de altura, com rodinhas.  MARCA:					
100	481	UN	Quadro branco não magnético . Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente x 13mm espessura. Branco brilhante; Sistema de fixação invisível; Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante. Dimensões: 120cm x 90cm.  MARCA:					
	VALOR LOTE 18							

	COTA RESERVADA  LOTE 19							
ITEM	QTD.	UNID	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
101	2879	UN	Pilha Comum AA.  MARCA:					
102	1620	UN	Pilha Alcalina AAA MARCA:					
103	292	UN	Bateria alcalina de 9 volts.  MARCA:					
104	3594	UN	Pen drive 16GB - USB 2.0. Embalagem em blister. Constar na embalagem: informações do produto.					



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

MARCA:		
VA	LOR LOTE 19	
		T
TOTAL GERAL DOS LOTES (	OFERTADOS:	
Total geral por extenso:		
1.Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Suprimentos. Nos preç despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possa dos serviços.	al de Fazenc os estão inc	da e Patrimônio clusas todas as
2.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados licitação	da sessão (	de abertura da
3. Apresentamos nossos dados bancários:  NOME DO BANCO		
Local, de de 2025. (assinatura do responsável pela empresa) Nome – Cargo		
Nome e Cargo E-mail institucional:		



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

# **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO **FEDERAL**

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Processo SUPRI 05/2025		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAI ESCRITÓRIO	RA EVENTUAL AQUISIÇ	ÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E
seu representante legal o(a) Senh Identidade nº, disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de 0	or(a) CPF nº Outubro de 1999, que r so ou insalubre e não	, por intermédio de , portador da Carteira de , <b>DECLARA</b> , para fins do e não emprega menor de 18 (dezoito) o emprega menor de 16 (dezesseis) atorze) anos.
	(Loco	cal),(data)
(Carimbo e /	Assinatura do Represer	entante Leaal)



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Processo SUPRI 05/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

Ευ, _	e CPF n°,		na co	ndição de re <sub>l</sub>	oresen	tante leg	al da li	icitan	ıte
sada e	em participar do pregão ele								
a)	()Declaro que cumpri deficiência e para reabilit mas específicas, nos term	ado da Prev	/idênc	ia Social, pre	vistas	em lei e e	em out		
b)	()Declaro que contar artigo 93, da Lei nº 8.213/1		enos (	de 100 (cem	) funci	onários r	os teri	mos (	ok
				Loc	al,	_ de	c	le 202	25.
					_				

Representante legal/Procurador da empresa



# SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## **ANEXO VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Processo SUPRI 05/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

A( microempresa (ou empresa d sob n°					
para os devidos fins de direito para o momento oportuno, co desempate quando do julgar de 14 de Dezembro de 2006.	que pretend onforme esta	e postergar a com <sub>l</sub> belecido no edital	provação da , e ter preferê	ı regularidac ência no crit	de fiscal ério de
Declara ainda, que não está lei supracitada.	enquadrada	em nenhuma das	hipóteses do	§4º do artiç	go 3 da
Nos termos do §2º do artigo 4 de realização da presente licit cujos valores somados extr enquadramento como empre	tação, não co apolem a i	elebramos contrato receita bruta má	os com a Adr	ministração F	Pública
Sendo expressão da verdade,	, subscrevo-n	ne.			
		(Local)		(data)	
(Carim	 bo e Assinatu	ıra do Representar	 nte Legal)		



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

# **ANEXO VIII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12	2/2025			
Processo SUPRI 05/202	5			
OBJETO: REGISTRO DE ESCRITÓRIO	PREÇOS PARA EVEN	TUAL AQUISIÇÃO D	E MATERIAIS DE	PAPELARIA E
A completo), vem por atendimento às exigêi	meio desta declara	r que tem pleno	conhecimento,	(endereço aceitação e
		(Local)	,(dat	a)

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **ANEXO IX**

# DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico nº 12/2025

E-mail Institucional:



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **ANEXO X**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

/2025

AIAL	JE KEG	ISIKO	DEFKE	ÇO3 II	/	2025

ATA DE DECISTO DE DDECOS 50

1.2. ITEM	DESCRIÇÃO	QID	ONIDADE	WINNESS TO SECOND	UNITÁRIO	TOTAL
	DESCRIÇÃO					
1.2.	_	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR	VALOR
	Das quantidades e valores con	tratados:				
zsiabe	diecidas no Edital e Anexos do Pi	regao cienoni	JO 11 <sup>-</sup> 12/2	023.		
	<b>PELARIA E ESCRITÓRIO,</b> nas con elecidas no Edital e Anexos do Pi	•	-		e aemais e	exigencias
1.1. De da		•			-	
_	OBJETO					
<u>'</u>	;	( /			( )	
	entada legalmente pelo(a) Se					
	, telefo					
DETENT	TORA:, inscr	rita no CNPJ sc	ob n°		, cor	n sede na
Sieria	do(s) pela(s) empresa(s):					
	o(s) item(ns) abaixo indicado	o(s) foi(ram)	registrado	o(s) o(s)	seguinte(s)	preço(s),
_				, , , , ,		
cláusu	ılas a seguir estabelecidas, <b>REGIS</b>	STRAR OS PREÇ	OS.			
123/06	s, do Decreto Municipal nº 5.848/	/2023, bem co	mo, de se	u Edital, m	nediante co	ndições e
Pregão	o Eletrônico acima citado, RESO					
	CPF nº			· ·	· ·	
	, Vila Nova Itapevi, Itapevi/		_			
	tamento de Compras e Licitaçã					
			ana da	10005 n	ar donondê	inciar da
	dias do mês de					

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

  2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o
- 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

contraditório e a ampla defesa.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **3.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último** lance ofertado pela empresa licitante vencedora, nos moldes da legislação vigente.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.
- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Suprimentos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.
- **3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
- **3.5.1.** Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.
- **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Suprimentos, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** A Secretaria Municipal de Suprimentos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

#### 4. DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, **01/2025**, conforme artigo 25, parágrafo 7° e artigo 92, parágrafo 3° da Lei n° 14.133/2021,, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1.** Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado Geral, sito à (CLI) SP 29 Rod. Cel. PM. Nelson Tranchesi, 1730 Galpão 20 Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 as 16:00, de forma parcelada, em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento de cada "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos.
- **5.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.
- **5.3.** Ocorrendo o descrito no Item 5.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
- **5.4.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **5.5.** A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;
- **5.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- **5.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;
- **5.8.** Caberá à Secretaria Municipal de Suprimentos o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:
- <u>a) provisoriamente</u>, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;
- b) <u>definitivamente</u>, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.
- **5.9.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Suprimentos poderá:
- **5.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- **5.9.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **5.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **5.11.** A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 4.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Suprimentos.
- **6.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- **6.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Suprimentos, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**6.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- **c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- f) por razões de interesse público.
- **7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante.
- **7.3.** A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- **8.2.1.** Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.
- **8.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 8.2** e **8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.
- **8.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por**



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

- **8.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- **a)** advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente:
- b) multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- **d)** multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- **8.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- **8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura.
- **8.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
- **8.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- **8.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada.
- **8.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.
- **8.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

# 9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

- **9.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:
- **a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada.
- c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada.
- **d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação
8	02.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0001	2002	01	1100000
80	02.02.00	3.3.90.30.16	04 124 0001	2002	01	1100000
24	03.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0003	2002	01	1100000
167	04.01.00	3.3.90.30.16	03 091 0004	2002	01	1100000
170	05.01.00	3.3.90.30.16	04 123 0008	2002	01	1100000
133	06.01.00	3.3.90.30.16	23 122 0006	2002	01	1100000
334	07.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0007	2002	01	1100000
245	08.01.00	3.3.90.30.16	04 122 0023	2002	01	1100000
216	09.01.00	3.3.90.30.16	15 122 0019	2002	01	1100000
285	10.01.00	3.3.90.30.16	15 451 0010	2002	01	1100000
881	11.01.00	3.3.90.30.16	12 122 0011	2002	01	1100000
405	11.02.00	3.3.90.30.16	12 361 0011	2002	01	2200000
437	11.02.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	01	2120000
937	11.02.00	3.3.90.30.16	12 365 0011	2002	01	2130000
457	11.02.00	3.3.90.30.16	12 366 0011	2002	01	2200000
473	11.02.00	3.3.90.30.16	12 367 0011	2002	01	2400000
262	12.01.00	3.3.90.30.16	27 813 0013	2002	01	1100000
1560	13.01.00	3.3.90.30.16	10 122 0014	2002	01	1100000
879	13.01.00	3.3.90.30.16	10 122 0014	2002	01	3100000
675	13.01.00	3.3.90.30.16	10 301 0014	2002	01	3100000
676	13.01.00	3.3.90.30.16	10 302 0014	2002	01	3100000
1437	13.01.00	3.3.90.30.16	10 304 0014	2002	01	3100000
737	13.01.00	3.3.90.30.16	10 305 0014	2002	01	3100000
305	14.01.00	3.3.90.30.16	08 244 0015	2002	01	5100000
1030	15.01.00	3.3.90.30.16	18 541 0009	2002	01	1100000
579	16.01.00	3.3.90.30.16	06 122 0017	2002	01	1100000



#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

532	17.01.00	3.3.90.30.16	15 122 0018	2002	01	1100000
550	18.01.00	3.3.90.30.16	13 392 0012	2002	01	1100000
2583	20.01.00	3.3.90.30.16	16 482 0019	2002	01	1100000
2599	21.01.00	3.3.90.30.16	14 422 0025	2002	01	1100000

## 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018.

#### **12. DO FORO**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.
- **13.2.** O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.
- **13.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

	Itapevi, de	_ de 2025.
	Prefeitura do Município de Itapevi Nataly Moraes - Secretária Municipal de Suprimentos	
	Representante legal da empresa	
	Koprosomanio logal da empresa	
Testemunhas:		
Nome: CPF:	Nome: CPF:	



# **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

# **ANEXO XI**

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
ATA N° (DE ORIGEM): OBJETO:
ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
<ul> <li>2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:</li> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  Nome: Cargo: CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  Nome:  Cargo:  CPF:
Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:** 



# **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.